



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria Geral

= NOTA TÉCNICA =

Identificação da iniciativa:	<u>Proposta de Resolução n.º 4/XIII/1.ª</u>
Objeto:	A presente iniciativa pretende instituir o Prémio Literário Vitorino Nemésio, com periodicidade anual, com o propósito de homenagear o poeta e escritor açoriano, perpetuar o seu nome no tempo e incentivar a criação literária em língua portuguesa.
Exposição de motivos que fundamentam a apresentação da iniciativa:	<p>Conforme plasmado na nota técnica referente à Proposta de Resolução n.º 16/XII, de 21 de setembro de 2023, que versa sobre a mesma matéria, a apresentação da presente iniciativa resulta, de diversos considerandos, dos quais destacamos:</p> <p>«Considerando que o poeta e escritor Vitorino Nemésio (...) é autor de uma das mais relevantes obras da literatura portuguesa;</p> <p>Considerando que o escritor açoriano é um dos expoentes máximos da cultura portuguesa e nela elevou sobremaneira a cultura e a história das ilhas dos Açores (...);</p> <p>Considerando que a sua obra espelha a essência da “açorianidade” (...);</p> <p>Considerando que a difusão do seu nome é a melhor homenagem que a Região Autónoma dos Açores lhe pode fazer (...).»</p>
Data de entrada da iniciativa:	15/07/2024
Data de admissão:	16/07/2024



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria Geral

Comissão competente na matéria:	Comissão de Assuntos Sociais (Cultura)
Prazo para emissão de relatório:	05/09/2024
Histórico na ALRAA de iniciativas legislativas e petições sobre a mesma matéria:	<ul style="list-style-type: none">• Proposta de Resolução n.º 16/XII: Prémio Literário Vitorino Nemésio.• Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 105/IV: Prémio da defesa do património.• Projeto de Resolução n.º 109/IV: Institui os Prémios de "Jornalismo Parlamentar".• Proposta de Resolução n.º 108/IV: Criação de um prémio da Assembleia Legislativa Regional dos Açores para o jornalismo parlamentar.
Enquadramento legal na RAA, sobre o tema em apreço:	(não aplicável nas Resoluções)
Enquadramento legal na RAM, sobre o tema em apreço:	(não aplicável nas Resoluções)
Enquadramento legal nacional sobre o tema em apreço:	(não aplicável nas Resoluções)
Legística / Análise técnico-jurídica da iniciativa:	Da análise legística efetuada à iniciativa em apreço, importa referir que: <ul style="list-style-type: none">• O n.º 1 da proposta parece reportar-se ao formulário, vulgo norma habilitante, a que se refere o n.º 2 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/A, de 27 de maio, na sua redação atual.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria Geral

Outras considerações:	Nada a registar.
------------------------------	------------------

Elaborada por: Érico Capelo e Sónia Nunes Data: 24/07/2024
